



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Penedo

Quinta-feira • 7 de Maio de 2026 • Ano XIV • Nº 5159

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Sumário

Portarias ..... 02 a 208



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Portarias



PORTARIA N.º 695, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Luan Felipe de Azevedo Bento**, inscrito(a) no CPF nº 101.118.104-50, matrícula nº 10539, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Limoeiro de Anadia**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luan Felipe de Azevedo Bento**, inscrito(a) no CPF nº 101.118.104-50, matrícula nº 10539, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Luan Felipe de Azevedo Bento**  
Matrícula nº 10539

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 696, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Rhayssa Lins Dos Santos Tenório**, inscrito(a) no CPF nº 077.285.134-43, matrícula nº 3388, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Major Izidoro**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Rhayssa Lins Dos Santos Tenório**, portador(a) do CPF nº 077.285.134-43, matrícula nº 3388, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Rhayssa Lins Dos Santos Tenório**  
Matrícula nº 3388

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 697, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Thália Raíza Oliveira dos Santos, inscrito(a) no CPF nº 084.780.134-90, matrícula nº 09/2025, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Marechal Deodoro, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Thália Raíza Oliveira dos Santos**, portador(a) do CPF nº 084.780.134-90, matrícula nº 09/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Rhayssa Lins Dos Santos Tenório**  
Matrícula nº 09/2025

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 698, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Clara de Gois Peixoto, inscrito(a) no CPF nº 662.128.124-20, matrícula nº 005/2025, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Pilar, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Clara de Gois Peixoto**, inscrito(a) no CPF nº 662.128.124-20, matrícula nº 005/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Clara de Gois Peixoto**  
**Matrícula nº 005/2025**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 699, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Leta Eulina Ferreira Melo, inscrito(a) no CPF nº 888.541.674-87, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Porto Calvo, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexistência ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Leta Eulina Ferreira Melo**, inscrito(a) no CPF nº 888.541.674-87, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Leta Eulina Ferreira Melo**  
CPF nº 888.541.674-87

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 700, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Cristiane Santos de Castro Neri, inscrito(a) no CPF nº 477.461.654-00, matrícula nº 197, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Porto Real do Colégio, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Cristiane Santos de Castro Neri**, portador(a) do CPF nº 477.461.654-00, matrícula nº 197, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Cristiane Santos de Castro Neri**  
Matrícula nº 197

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 701, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Leila Barros Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 011.347.704-05, matrícula nº 984, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Quebrangulo**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Leila Barros Ferreira**, portador(a) do CPF nº 011.347.704-05, matrícula nº 984, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Leila Barros Ferreira**  
**Matrícula nº 984**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 702, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Hátus Felipe Lins Ferreira**, inscrito(a) no CPF nº 108.702.744-65, matrícula nº 87592, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Rio Largo**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Hátus Felipe Lins Ferreira**, portador(a) do CPF nº 108.702.744-65, matrícula nº 87592, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Hátus Felipe Lins Ferreira**  
**Matrícula nº 87592**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 703, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) José Osvaldo Barbosa, inscrito(a) no CPF nº 169.602.974-00, matrícula nº 5510, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Santa Luzia do Norte, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Osvaldo Barbosa**, inscrito(a) no CPF nº 169.602.974-00, matrícula nº 5510, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**José Osvaldo Barbosa**  
**Matrícula nº 5510**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 704, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Laerte de Melo**, inscrito(a) no CPF nº 074.567.694-43, matrícula nº 5880, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **São Brás**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Laerte de Melo**, portador(a) do CPF nº 074.567.694-43, matrícula nº 5880, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Laerte de Melo**  
**Matrícula nº 5880**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 705, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Quissia Emidio de Amorim**, inscrito(a) no CPF nº 091.372.614-10, matrícula nº 66076, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **São Miguel dos Campos**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Quissia Emidio de Amorim**, inscrito(a) no CPF nº 091.372.614-10, matrícula nº 66076, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Quissia Emidio de Amorim**  
**Matrícula nº 66076**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 706, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Daniel Alves da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 120.622.584-02, matrícula nº 5524, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **São Sebastião**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Daniel Alves da Silva**, portador(a) do CPF nº 120.622.584-02, matrícula nº 5524, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Daniel Alves da Silva**  
Matrícula nº 5524

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 707, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Jackson Felipe da Silva Moura, inscrito(a) no CPF nº 100.841.994-07, matrícula nº 044/2024, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Senador Rui Palmeira, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Jackson Felipe da Silva Moura**, portador(a) do CPF nº 100.841.994-07, matrícula nº 044/2024, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Jackson Felipe da Silva Moura**  
**Matrícula nº 044/2024**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 708, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Ana Flávia Cavalcanti de Amorim, inscrito(a) no CPF nº 009.028.904-84, matrícula nº 304312335, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Teotônio Vilela, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ana Flávia Cavalcanti de Amorim**, portador(a) do CPF nº 009.028.904-84, matrícula nº 304312335, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Ana Flávia Cavalcanti de Amorim**  
**Matrícula nº 304312335**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 709, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Walquiria Tenório Candido dos Santos Holanda, inscrito(a) no CPF nº 090.549.144-08, matrícula nº 20926, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Viçosa, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Walquiria Tenório Candido dos Santos Holanda**, inscrito(a) no CPF nº 090.549.144-08, matrícula nº 20926, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Walquiria Tenório Candido dos Santos Holanda**  
**Matrícula nº 20926**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 679, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Zenilda de Lima Silva**, matrícula nº 012, CPF nº 055.989.004-40, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



constantemente, preservando a atualização documental;

**IV.** Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

**V.** Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

**VI.** Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;

**VII.** Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;

**VIII.** Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Zenilda de Lima Silva**, portador(a) do CPF nº 055.989.004-40, matrícula nº 012, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Zenilda de Lima Silva**  
**Matrícula nº 012**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 680, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Fernanda Fonseca Mafra, CPF nº 026.851.634-09, matrícula nº 96.318, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Arapiraca, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Fernanda Fonseca Mafra**, portador(a) do CPF nº 026.851.634-09, matrícula nº 96.318, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Fernanda Fonseca Mafra**  
**Matrícula nº 96.318**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 681, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Edmar Mendonça de Gusmão**, CPF nº 024.440.654-50, matrícula nº 10338, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Barra de São Miguel**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Edmar Mendonça de Gusmão**, portador do CPF nº 024.440.654-50, matrícula nº 10338, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Rodrigo Andrade Rocha**  
Matrícula nº 158

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 682, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Paulo José Amorim Nery, CPF nº 091.449.924-67, matrícula nº 00000913, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Batalha, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Paulo José Amorim Nery**, portador(a) do CPF nº 091.449.924-67, matrícula nº 00000913, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Paulo José Amorim Nery**  
**Matrícula nº 00000913**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 683, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Paula Lavínia Porfírio Silva Aguiar, CPF nº 097.912.514-60, matrícula nº 2759, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Belém, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Paula Lavínia Porfírio Silva Aguiar**, portador(a) do CPF nº 097.912.514-60, matrícula nº 2759, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Paula Lavínia Porfírio Silva Aguiar**  
Matrícula nº 2759

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 684, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Samylla Glória de Araújo Souza Costa, CPF nº 118.156.344-56, matrícula nº 5782, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Boca da Mata, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Samylla Glória de Araújo Souza Costa**, portador(a) do CPF nº 118.156.344-56, matrícula nº 5782, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Samylla Glória de Araújo Souza Costa**  
**Matrícula nº 5782**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 685, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Humberto Gustavo Batalha Batista**, CPF nº 074.781.824-02, matrícula nº 1644, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Cacimbinhas**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Humberto Gustavo Batalha Batista**, portador(a) do CPF nº 074.781.824-02, matrícula nº 1644, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Humberto Gustavo Batalha Batista**  
Matrícula nº 1644

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 685, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Matheus Barbosa de Jesus Limeira, CPF nº 117.703.574.08, matrícula nº 654.920.877.006, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Campo Alegre, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Matheus Barbosa de Jesus Limeira**, CPF nº 117.703.574.08, matrícula nº 654.920.877.006, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Matheus Barbosa de Jesus Limeira**  
**Matrícula nº 654.920.877.006**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 687, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Luciana dos Santos Lins, CPF nº 035.180.084-04, matrícula nº 665, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Coruripe, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luciana dos Santos Lins**, CPF nº 035.180.084-04, matrícula nº 665, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Luciana dos Santos Lins**  
**Matrícula nº 665**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 688, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Nayane Ataíde Fernandes**, CPF nº 084.493.344-97, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Dois Riachos**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Nayane Ataíde Fernandes**, portador(a) do CPF nº 084.493.344-97, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Nayane Ataíde Fernandes**  
CPF nº 084.493.344-97

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 689, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Ana Clara de Almeida Silva**, CPF nº 121.269.574-70, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Feira Grande**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ana Clara de Almeida Silva**, portador(a) do CPF nº 121.269.574-70, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Ana Clara de Almeida Silva**  
CPF nº 121.269.574-70

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 690, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Lucimara Rocha da Silva, CPF nº 126.020.154-66, matrícula nº 5814, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Igaci, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Lucimara Rocha da Silva**, portador(a) do CPF nº 126.020.154-66, matrícula nº 5814, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Lucimara Rocha da Silva**  
Matrícula nº 5814

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 691, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Leonardo de Lima Powell, CPF nº 064.493.264-33, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Igreja Nova, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Leonardo de Lima Powell**, portador(a) do CPF nº 064.493.264-33, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Leonardo de Lima Powell**  
CPF nº 064.493.264-33

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 692, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Monyza Maria Marques Soares, inscrito(a) no CPF nº 086.896.724-60, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Jequiá da Praia, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

**II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Monyza Maria Marques Soares**, portador(a) do CPF nº 086.896.724-60, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Monyza Maria Marques Soares**  
CPF nº 086.896.724-60

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 693, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Andreza Raianne Oliveira da Costa**, inscrito(a) no CPF nº 121.563.754-37, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Jundiá**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Andreza Raianne Oliveira da Costa**, portador(a) do CPF nº 121.563.754-37, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Andreza Raianne Oliveira da Costa**  
CPF nº 121.563.754-37

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 694, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 E 240/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 5/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Ancelmo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 030.558.994-66, matrícula nº 427, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 208/2026, 209/2026, 210/2026, 211/2026, 212/2026, 213/2026, 214/2026, 215/2026, 216/2026, 217/2026, 218/2026, 219/2026, 220/2026, 221/2026, 222/2026, 223/2026, 224/2026, 225/2026, 226/2026, 227/2026, 228/2026, 229/2026, 230/2026, 231/2026, 232/2026, 233/2026, 234/2026, 235/2026, 236/2026, 237/2026, 238/2026, 239/2026 e 240/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Junqueiro**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de insumos, materiais e equipamentos odontológicos, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

II. Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



III. Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

IV. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

V. Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

VI. Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Ancelmo da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 030.558.994-66, matrícula nº 427, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Ancelmo da Silva**  
**Matrícula nº 427**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 710, DE 27 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL ADMINISTRATIVO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Dárcio Cleber Barbosa da Silva Neto**, matrícula nº 9, CPF nº 143.194.124-78, para exercer as funções de fiscal administrativo e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;
- II. Informar seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



- situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência;
- III. Verificar as condições de habilitação e o atendimento das exigências legais constantemente, preservando a atualização documental;
  - IV. Esclarecer dúvidas do preposto/representante da Contratada que estiverem sob sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
  - V. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
  - VI. Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público;
  - VII. Acompanhar e, quando pertinente, realizar a Gestão dos Riscos contratuais;
  - VIII. Indicar eventuais glosas das faturas.

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Dárcio Cleber Barbosa da Silva Neto**, portador(a) do CPF nº 143.194.124-78, matrícula nº 9, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 27 de abril de 2026.

**Zenilda de Lima Silva**  
Matrícula nº 9

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 711, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Manuella Pereira Cavalcante, CPF nº 037.679.914-61, matrícula nº 10303-9, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Arapiraca, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Manuella Pereira Cavalcante**, CPF nº 037.679.914-61, matrícula nº 10303-9, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Manuella Pereira Cavalcante**  
**Matrícula nº 10303-9**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 712, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Juliana Tavares da Silva, CPF nº 078.043.024-79, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Barra de Santo Antônio, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Juliana Tavares da Silva**, CPF nº 078.043.024-79, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Juliana Tavares da Silva**  
CPF nº 078.043.024-79

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 713, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Camila Vitória dos Santos Rocha, CPF nº 119.786.664-27, matrícula nº 22024668, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Barra de São Miguel, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Camila Vitória dos Santos Rocha**, CPF nº 119.786.664-27, matrícula nº 22024668, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Camila Vitória dos Santos Rocha**  
**Matrícula nº 22024668**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 714, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Regina Duarte da Silva**, CPF nº 077.280.844-96, matrícula nº 53.070, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Batalha**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Regina Duarte da Silva**, CPF nº **077.280.844-96**, matrícula nº **53.070**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Regina Duarte da Silva**  
**Matrícula nº 53.070**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 715, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Pollyanna Calado da Silva, CPF nº 037.085.614-73, matrícula nº 014/2023, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Belém, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Pollyanna Calado da Silva**, CPF nº 037.085.614-73, matrícula nº 014/2023, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Pollyanna Calado da Silva**  
**Matrícula nº 014/2023**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 716, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) José Cícero Noberto de Souza, CPF nº 019.365.124-67, matrícula nº 1589, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Boca da Mata, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Cícero Noberto de Souza**, CPF nº 019.365.124-67, matrícula nº 1589, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**José Cícero Noberto de Souza**  
**Matrícula nº 1589**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 717, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Francisco Rogério Soares Costa, CPF nº 483.479.814-34, matrícula nº 1025, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Cacimbinhas, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Rogério Soares Costa**, CPF nº 483.479.814-34, matrícula nº 1025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Francisco Rogério Soares Costa**  
Matrícula nº 1025

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 718, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Matheus Barbosa de Jesus Limeira, CPF nº 117.703.574.08, matrícula nº 554.920.877.006, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Campo Alegre, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 5/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Matheus Barbosa de Jesus Limeira**, CPF nº 117.703.574.08, matrícula nº 654.920.877.006, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Matheus Barbosa de Jesus Limeira**  
**Matrícula nº 554.920.877.006**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 719, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Francisco Barros Amorim de Araújo**, CPF nº 071.749.834-48, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Dois Riachos**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, CPF nº 071.749.834-48, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
CPF nº 071.749.834-48

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 720, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **José Abelardo Rocha Silva Filho**, CPF nº 048.103.394-75, matrícula nº 3125, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Feira Grande**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **José Abelardo Rocha Silva Filho**, CPF nº 048.103.394-75, matrícula nº 3125, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**José Abelardo Rocha Silva Filho**  
Matrícula nº 3125

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 721, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Vanessa da Silva Veiga, CPF nº 036.921.204-51, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Feira Grande, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Vanessa da Silva Veiga**, CPF nº 036.921.204-51, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Vanessa da Silva Veiga**  
CPF nº 036.921.204-51

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 722, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Diogo Nóbrega Corrêa Lima, CPF nº 073.013.464-41, matrícula nº 1567, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Igaci, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Diogo Nóbrega Corrêa Lima**, CPF nº 073.013.464-41, matrícula nº 1567, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Diogo Nóbrega Corrêa Lima**  
**Matrícula nº 1567**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 723, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Higo Rodrigo Cadete Rocha, CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 15279, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Igreja Nova, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 15279, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
**Matrícula nº 15279**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 724, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Gildene da Silva Santos**, inscrito(a) no CPF nº 012.628.874-70, matrícula 888909088 para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Jequiá da Praia**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Gildene da Silva Santos**, inscrito(a) no CPF nº 012.628.874-70, matrícula 888909088, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Gildene da Silva Santos**  
**Matrícula 888909088**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 725, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Gustavo Henrique Alves de Verçosa, inscrito(a) no CPF nº 071.684.934-85, matrícula nº 050/2025, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Jundiá, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Gustavo Henrique Alves de Verçosa**, inscrito(a) no CPF nº 071.684.934-85, matrícula nº 050/2025, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Gustavo Henrique Alves de Verçosa**  
Matrícula nº 050/2025

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 726, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Erilayne Thays Santos de Jesus**, inscrito(a) no CPF nº 126.903.834-62, matrícula nº 24384, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Junqueiro**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Erilayne Thays Santos de Jesus**, inscrito(a) no CPF nº 126.903.834-62, matrícula nº 24384, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Erilayne Thays Santos de Jesus**  
**Matrícula nº 24384**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 727, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Francisco Barros Amorim de Araújo, inscrito(a) no CPF nº 071.749.834-48, matrícula nº 663, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Lagoa da Canoa, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, inscrito(a) no CPF nº 071.749.834-48, matrícula nº 663, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
Matrícula nº 663

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 728, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Francisco Barros Amorim de Araújo, inscrito(a) no CPF nº 071.749.834-48, matrícula nº 2238, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Limoeiro de Anadia, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de suplementos alimentares e nutricionais, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Francisco Barros Amorim de Araújo**, inscrito(a) no CPF nº 071.749.834-48, matrícula nº 2238, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Francisco Barros Amorim de Araújo**  
Matrícula nº 2238

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 729, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Débora Luiza Fernandes Santos, inscrito(a) no CPF nº 062.765.084-89, matrícula nº 8601, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Major Izidoro, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Débora Luiza Fernandes Santos**, inscrito(a) no CPF nº 062.765.084-89, matrícula nº 8601, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Débora Luiza Fernandes Santos**  
Matrícula nº 8601

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 730, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Egleyse Kerla Almeida de Alcântara, inscrito(a) no CPF nº 084.665.444-02, matrícula nº 33093, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Marechal Deodoro, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Egleyse Kerla Almeida de Alcântara**, inscrito(a) no CPF nº 084.665.444-02, matrícula nº 33093, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Egleyse Kerla Almeida de Alcântara**  
Matrícula nº 33093

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 731, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Priscila de Lima Holanda**, inscrito(a) no CPF nº 039.713.274-35, matrícula nº 1084, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Marechal Deodoro**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Priscila de Lima Holanda**, inscrito(a) no CPF nº 039.713.274-35, matrícula nº 1084, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Priscila de Lima Holanda**  
**Matrícula nº 1084**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 732, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Adenildo Neves de Souza Filho, inscrito(a) no CPF nº 112.097.354-66, matrícula nº 5529, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Olho D'Água das Flores, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Adenildo Neves de Souza Filho**, inscrito(a) no CPF nº 112.097.354-66, matrícula nº 5529, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Adenildo Neves de Souza Filho**  
Matrícula nº 5529

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 733, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Everton Pereira Bezerra**, inscrito(a) no CPF nº 703.969.074-82, matrícula nº 4013442886, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Pão de Açúcar**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Everton Pereira Bezerra**, inscrito(a) no CPF nº 703.969.074-82, matrícula nº 4013442886, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Everton Pereira Bezerra**  
**Matrícula nº 4013442886**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 734, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Angelo Barros Mendes**, inscrito(a) no CPF nº 008.440.974-62, matrícula nº 13.382, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Penedo**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Angelo Barros Mendes**, inscrito(a) no CPF nº 008.440.974-62, matrícula nº 13.382, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Angelo Barros Mendes**  
**Matrícula nº 13.382**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 735, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Márcia Telma Tavares Prado de Moraes, inscrito(a) no CPF nº 994.582.334-53, matrícula nº 20871, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Pilar, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Márcia Telma Tavares Prado de Moraes**, inscrito(a) no CPF nº 994.582.334-53, matrícula nº 20871, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Márcia Telma Tavares Prado de Moraes**  
**Matrícula nº 20871**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 736, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Paulo José da Silva, inscrito(a) no CPF nº 028.756.844-00, matrícula nº 3403, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Porto Calvo, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Paulo José da Silva**, inscrito(a) no CPF nº 028.756.844-00, matrícula nº 3403, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Paulo José da Silva**  
**Matrícula nº 3403**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 737, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, inscrito(a) no CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 00090923, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Porto Real do Colégio**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, inscrito(a) no CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 00090923, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
**Matrícula nº 00090923**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 738, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Fábio Souza Moura**, inscrito(a) no CPF nº 040.420.464-36, matrícula nº 8843, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Viçosa**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Fábio Souza Moura**, inscrito(a) no CPF nº 040.420.464-36, matrícula nº 8843, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Fábio Souza Moura**  
**Matrícula nº 8843**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 739, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Luiz Henrique Maciel Araujo**, inscrito(a) no CPF nº 101.552.314-56, matrícula nº 213714, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Quebrangulo**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luiz Henrique Maciel Araujo**, inscrito(a) no CPF nº 101.552.314-56, matrícula nº 213714, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Luiz Henrique Maciel Araujo**  
**Matrícula nº 213714**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 740, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Louize Santos de Araújo, inscrito(a) no CPF nº 029.671.354-61, matrícula nº 96343, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Rio Largo, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Louize Santos de Araújo**, inscrito(a) no CPF nº 029.671.354-61, matrícula nº 96343, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Louize Santos de Araújo**  
**Matrícula nº 96343**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 741, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Girlaine Martins dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 094.906.864-09, matrícula nº 5509, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Santa Luzia do Norte**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Girlaine Martins dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 094.906.864-09, matrícula nº 5509, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Girlaine Martins dos Santos**  
Matrícula nº 5509

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 742, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Higo Rodrigo Cadete Rocha, inscrito(a) no CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 249, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de São Brás, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Higo Rodrigo Cadete Rocha**, inscrito(a) no CPF nº 054.051.624-42, matrícula nº 249, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Higo Rodrigo Cadete Rocha**  
**Matrícula nº 249**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 743, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Luan de Souza Vieira**, inscrito(a) no CPF nº 091.454.174-90, matrícula nº 62207, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **São Miguel dos Campos**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Luan de Souza Vieira**, inscrito(a) no CPF nº 091.454.174-90, matrícula nº 62207, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Luan de Souza Vieira**  
**Matrícula nº 62207**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 744, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Janikelle da Silva Tavares, inscrito(a) no CPF nº 077.284.014-83, matrícula nº 5525, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de São Sebastião, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Janikelle da Silva Tavares**, inscrito(a) no CPF nº 077.284.014-83, matrícula nº 5525, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Janikelle da Silva Tavares**  
**Matrícula nº 5525**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 745, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Klaryce Pereira Fernandes Alves**, inscrito(a) no CPF nº 073.845.574-10, matrícula nº 2060, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **Senador Rui Palmeira**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Klaryce Pereira Fernandes Alves**, inscrito(a) no CPF nº 073.845.574-10, matrícula nº 2060, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, em 04 de maio de 2026.

**Klaryce Pereira Fernandes Alves**  
Matrícula nº 2060

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 746, DE 04 DE MAIO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Iara Gonçalves de Moura, inscrito(a) no CPF nº 099.690.264-37, matrícula nº 304311194, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de Teotônio Vilela, nos termos do Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:**

**I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Iara Gonçalves de Moura**, inscrito(a) no CPF nº 099.690.264-37, matrícula nº 304311194, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Iara Gonçalves de Moura**  
**Matrícula nº 304311194**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



PORTARIA N.º 747, DE 04 DE MAIO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL TÉCNICO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO Nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 E 194/2026, ORIUNDAS DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO COMPARTILHADA Nº 7/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Superintendente do Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o que lhe confere o art. 7º, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o(a) servidor(a) **Camila Pires dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 087.573.314-05, matrícula nº 2895, para exercer as funções de fiscal técnico e controle das ações pertinentes às **Ordens de Fornecimento nº 154/2026, 155/2026, 156/2026, 157/2026, 158/2026, 159/2026, 160/2026, 161/2026, 162/2026, 163/2026, 164/2026, 165/2026, 166/2026, 167/2026, 168/2026, 169/2026, 170/2026, 171/2026, 172/2026, 173/2026, 174/2026, 175/2026, 176/2026, 177/2026, 178/2026, 179/2026, 180/2026, 181/2026, 182/2026, 183/2026, 184/2026, 185/2026, 186/2026, 187/2026, 188/2026, 189/2026, 190/2026, 191/2026, 192/2026, 193/2026 e 194/2026**, quanto à boa execução do objeto pactuado, no município de **União dos Palmares**, nos termos do **Processo de Contratação Compartilhada nº 7/2026**, tencionando a contratação de empresa fornecedora de correlatos e insumos para a saúde, desempenhando as seguintes atividades:

I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**II.** Recusar os serviços fornecidos em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

**III.** Comunicar aos gestores do contrato sobre eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração Pública;

**IV.** Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade após a execução do serviço ou entrega dos materiais, o fiscal técnico do contrato deverá elaborar relatório informando a ocorrência e inseri-lo no sistema, para que o fiscal administrativo tome conhecimento e emita as notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

**V.** Conferir e certificar as faturas/notas fiscais apresentadas pela Contratada, bem como toda a documentação exigida em contrato, especialmente observando se são referentes ao objeto efetivamente contratado;

**VI.** Atestar os documentos fiscais solicitando as correções devidas, quando ocorrerem, arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes. Após a conferência, atesto e eventual saneamento, o Fiscal deverá encaminhá-los ao Consórcio CONISUL para pagamento;

**Parágrafo Único.** O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e as disposições constantes na Lei nº 14.133/21, que trata sobre Fiscalização de Contratos Administrativos, e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

**Art. 2º** Registre-se, publique-se na imprensa oficial e cumpra-se.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Pedro Hermann Madeiro**  
Superintendente do CONISUL

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24



**CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO**

Eu, **Camila Pires dos Santos**, inscrito(a) no CPF nº 087.573.314-05, matrícula nº 2895, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que lhes são inerentes.

Maceió, 04 de maio de 2026.

**Camila Pires dos Santos**  
**Matrícula nº 2895**

Av. Walter Ananias, 990 - Poço  
CEP.: 57.025-510 | Maceió - Alagoas  
CNPJ 18.538.208/0001-24